



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.067, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

“Altera a Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV”.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito
Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.799, de 20 de novembro
de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - O Comitê de Investimentos será
composto por 3 (três) membros vinculados ao Município ou ao
ITANHAÉM PREV, titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação
e exoneração.

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de janeiro de
2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 140/2016.





Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 12 de janeiro de
2016.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração